



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2023.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE A
ADESÃO Nº. 003/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO E
DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E
SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.**

Pelo presente instrumento de aditivo, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério - Av. Capitão Luiz de França, S/N - . - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 69.902.112/0001-34, neste ato representado pela Secretária de Saúde Denize Marques da Rocha, Brasileira, Casada, Servidora Publica, residente e domiciliada na Rua Maria Salomé, 14 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 040.737.654-26, Carteira de Identidade nº 5354140 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - AVENIDA GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL, CNPJ nº 43.561.525/0001-09, neste ato representado por Eustáquio Batista Ângelo, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Doutor Dourado, 201, Apt. 102 - Santo Antônio - Garanhuns - PE, CPF nº 214.230.324-20, Carteira de Identidade nº 1830313 SSP / PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 04/2023, Adesão nº 03/2023 com o objeto: Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria de Saúde de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência.. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este Primeiro Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 17 de Abril de 2023, Prorrogar por mais 12 meses, para prestação de serviços Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria de Saúde de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência.. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a vencer em 17 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.





MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 024/2023, com objeto Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria de Saúde de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência..

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 17 de Abril de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Denize Marques da Rocha

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde
040.737.654-26

PELO CONTRATADO

-

EUSTAQUIO BATISTA
ANGELO:214230324
20

Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO BATISTA
ANGELO:21423032420
Dados: 2024.04.16 14:53:15
-03'00'

-

**DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO
E SERVICOS GERAIS E
ADMINISTRATIVOS**
CNPJ nº 43.561.525/0001-09
Eustáquio Batista Ângelo
214.230.324-20

